

Lei numero 935

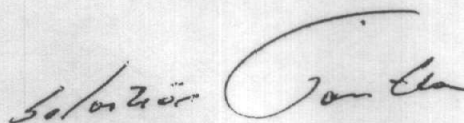
Autoriza contrair emprestimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair um emprestimo até o valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) para a concretização das obras da Estação Rodoviária.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (mg) 31 de janeiro de 1975.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos
Diretor de Administração